



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

Chamamento Público para Contratação Temporária de Brigadistas Florestais de Logística do Prevfogo/Ibama

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1.** O presente chamamento compreenderá as seguintes fases de habilitação e avaliação:
- 1.1.1. 1ª Etapa: Análise documental e curricular.** Serão convocados para a etapa seguinte os candidatos considerados habilitados conforme a necessidade administrativa.
 - 1.1.2. 2ª Etapa: Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA),** para verificação da aptidão física e operacional. Os 20 primeiros classificados nos testes serão convocados para participar do curso de formação de brigadas florestais.
 - 1.1.3. 3ª Etapa: Curso de formação de brigadas florestais,** de caráter classificatório.

2. DAS FUNÇÕES:

2.1. Função: Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Logística)

2.1.1. Requisitos específicos:

- a) Ser alfabetizado;
- b) Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;
- c) Ter disponibilidade para realizar viagens.

2.1.2. Remuneração mensal: R\$ 2.128,50 (dois mil cento e vinte e oito reais e cinquenta centavos).

2.1.3. Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber), adicional de insalubridade (quando couber) e seguro de acidentes pessoais.

2.1.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.1.5. Atribuições:

- a) Apoiar, especialmente nas atividades relacionadas à logística das ações do manejo integrado do fogo, e, quando necessário, executar atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- b) Conduzir viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama;
- c) Atender às convocações do Prevfogo/Ibama para atividades fora da sua área de lotação;
- d) Realizar atividades de apoio quanto ao recebimento, conferência, entrega, acompanhamento de remessas, manuseio, carregamento, embalagem dos materiais e insumos do almoxarifado, além de atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventários, assim como organizar os trabalhos de almoxarifado em geral;
- e) Realizar atividades de apoio às manutenções e revisões periódicas de veículos, movimentações internas e externas dos veículos, transporte de materiais e equipamentos do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para as brigadas federais em todo o país;
- f) Realizar atividades de manutenção, preventiva e corretiva, a limpeza e o manuseio de equipamentos e ferramentas destinados às brigadas federais, mantendo-os em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- g) Realizar a limpeza, a manutenção e a conservação das instalações destinadas à base da brigada;

h) Realizar outras atividades decorrentes das demais.

2.2. Função: Brigadista Chefe de Esquadrão (Logística)

2.2.1. Requisitos específicos:

- d) Ser alfabetizado;
- e) Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;
- f) Ter disponibilidade para realizar viagens.

2.2.2. Remuneração mensal: R\$ 2.838,00 (dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

2.2.3. Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber), adicional de insalubridade (quando couber) e seguro de acidentes pessoais.

2.2.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.2.5. Atribuições:

- a) Apoiar, especialmente nas atividades relacionadas à logística das ações do manejo integrado do fogo, e, quando necessário, executar atividades de prevenção e combate aos incêndios florestais;
- b) Conduzir viatura destinada aos trabalhos da brigada, desde que possua habilitação e autorização do Ibama;
- c) Atender às convocações do Prevfogo/Ibama para atividades fora da sua área de lotação;
- d) Realizar atividades de apoio quanto ao recebimento, conferência, entrega, acompanhamento de remessas, manuseio, carregamento, embalagem dos materiais e insumos do almoxarifado, além de atualizar fichas de materiais em estoque e efetuar inventários, assim como organizar os trabalhos de almoxarifado em geral;
- e) Realizar atividades de apoio às manutenções e revisões periódicas de veículos, movimentações internas e externas dos veículos, transporte de materiais e equipamentos do Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais para as brigadas federais em todo o país;
- f) Realizar atividades de manutenção, preventiva e corretiva, a limpeza e o manuseio de equipamentos e ferramentas destinados às brigadas federais, mantendo-os em perfeitas condições de uso e de armazenamento;
- g) Realizar a limpeza, a manutenção e a conservação das instalações destinadas à base da brigada;
- h) Coordenar as atividades do esquadrão, elaborar o Plano de Trabalho do Esquadrão, coordenar e designar os brigadistas para execução das atividades de logística;
- i) Zelar pela ordem e disciplina do Esquadrão sob sua responsabilidade;
- j) Apoiar o Chefe de Brigada no controle da frequência do seu Esquadrão;
- k) Substituir o Chefe de Brigada, na sua ausência, quando convocado;
- l) Realizar outras atividades decorrentes das demais.

2.3. Função: Brigadista Chefe de Brigada (Logística)

2.3.1. Requisitos específicos:

- a) Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- b) Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;
- c) Ter aptidão/conhecimento em coordenação de equipes;
- d) Ter disponibilidade para realizar viagens.

2.3.2. Remuneração mensal: R\$ 3.547,50 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

2.3.3. Vantagens: Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar (quando couber), auxílio-transporte (quando couber), adicional de insalubridade (quando couber) e seguro de acidentes pessoais.

2.3.4. Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pelo Prevfogo/Ibama.

2.3.5. Atribuições:

- a) Executar as atividades administrativas referentes à Brigada;
- b) Coordenar e supervisionar as atividades de logística, transporte e de mecânica da Brigada e as

- atividades do Chefe de Esquadrão;
- c) Zelar pela ordem, disciplina e segurança da Brigada;
- d) Cumprir e fazer cumprir a jornada e as normas estabelecidas pelo Prevfogo/Ibama, bem como atender às convocações emergenciais;
- e) Fazer o controle de todos os materiais e equipamentos da Brigada;
- f) Elaborar e encaminhar relatórios e demais documentos técnicos relativos à Brigada,
- g) Coordenar e escalar os Brigadistas e Chefes de Esquadrão para conduzir a viatura, desde que possuam habilitação e autorização do Ibama;
- h) Atender às convocações do Prevfogo/Ibama para atividades fora da sua área de lotação;
- i) Coordenar os brigadistas e chefes de esquadrão responsáveis pelas atividades de logística, de transporte e de mecânica das Brigadas;
- j) Reportar-se e apoiar o Supervisor de Logística nas suas atividades;
- k) Realizar outras atividades decorrentes das demais.

3. DAS VAGAS:

FUNÇÃO	VAGAS	LOTAÇÃO
Brigadista Chefe de Brigada	01	Brasília/DF
Brigadista Chefe de Esquadrão	01	Brasília/DF
Brigadista	06	Brasília/DF

3.1. Durante o processo de inscrição, o candidato deverá preencher a Declaração de Cumprimento de Requisitos para a função de Brigadista Chefe de Brigada – Anexo 4, afirmando possuir os requisitos específicos para desempenhar a referida função.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. A inscrição no presente chamamento será gratuita, vedada a cobrança de quaisquer tipos de taxas.

4.2. A inscrição será realizada no dia **30/06/2026, de 09:00 às 12:00 e 14:00 às 16:00**, no **Edifício Sede do Prevfogo**, localizado no **Campus do Ibama, SCEN - Trecho 2, L4 Norte, Brasília - DF**.

4.3. O candidato deverá anexar, no dia da inscrição, a Ficha de Inscrição – Anexo 1, digitada ou em letra de forma legível, e os Anexos 3 e 4, se for o caso, além das cópias dos seguintes documentos.

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
- c) Comprovante de escolaridade exigido para a função;
- d) Título de Eleitor ou Declaração do TRE que conste o número do título de eleitor;
- e) Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Certidão de Quitação Eleitoral (obtida em <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- f) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular;
- g) Comprovante de residência atual, com o nome do(a) candidato(a) (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 3.

4.4. O candidato é responsável pelas informações fornecidas na inscrição, que deverão ser comprovadas, quando solicitado.

4.5. As informações falsas estão sujeitas às penalidades previstas no Código Penal.

4.6. É vedada a inscrição condicional (por motivo de força maior) e/ou fora do prazo.

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR:

5.1. Os candidatos deverão apresentar a documentação de comprovação das informações preenchidas na ficha de inscrição e no currículo no ato da inscrição, por meio de cópias de documentos acompanhados de seus originais.

5.2. Os currículos serão avaliados pelo setor responsável e os 20 (vinte) classificados para a realização dos

testes de aptidão serão convocados via e-mail e/ou contato telefônico até o dia **02 de julho de 2026**.

5.3. As habilidades e experiências desejadas para ocupar as vagas previstas no presente chamamento constam no **ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

6. DOS TESTES DE APTIDÃO:

6.1. O Teste de Aptidão Física - TAF e o Teste de Habilidades no Uso de Ferramentas Agrícolas - THUFA serão realizados no **dia 03 de julho de 2026, quando o candidato deverá apresentar Atestado Médico apontando estar apto a realizar atividades físicas** (expedido até 30 dias antes da data dos testes ou no período de validade, quando expresso no documento).

6.1.1. Local: pista entre a sede do Ibama e o Centro Olímpico da UnB.

6.1.2. Horário: 08h30.

6.2. Os testes TAF e THUFA, de presença obrigatória e de caráter eliminatório e classificatório, serão realizados por equipe de servidores e instrutores do Prevfogo/Ibama e visam avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições.

6.3. Teste de Aptidão Física – TAF - Teste da caminhada com bomba costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos.

6.3.1 Percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O avaliador acompanhará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato.

6.3.2 O prazo máximo é de 25 (vinte e cinco) minutos para candidatos do sexo masculino e 30 (trinta) minutos para candidatas do sexo feminino, não sendo permitido correr, apenas caminhar.

6.3.3 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

6.3.4 Critério de avaliação:

- a) Tempo de percurso acima de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): desclassificado.
- b) Tempo de percurso de exatos 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): 60 (sessenta) pontos.
- c) Tempo de percurso abaixo de 25 minutos (masculino) e de 30 minutos (feminino): dentre os concorrentes, aquele que obtiver menor tempo total proporcionalmente a sua classe (masculino ou feminino), receberá nota 100 (cem). Todos os outros concorrentes de sua classe receberão notas inversamente proporcionais ao seu tempo, variando de 100 (cem) a 60 (sessenta) pontos.

6.4. Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas – THUFA - Teste de enxada, com o objetivo de avaliar a resistência muscular e a habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.

6.4.1. O candidato deverá capinar e rastelar uma área de 3 (três) por 5 (cinco) metros, em um prazo de no máximo 20 (vinte) minutos para o sexo masculino e 24 (vinte e quatro) minutos para o sexo feminino. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral".

6.4.2. O candidato poderá levar enxada e lima próprias ou utilizar os instrumentos fornecidos pelo Prevfogo/Ibama.

6.4.3. O tempo máximo de capina poderá ser alterado, conforme avaliação do responsável pela aplicação do teste, em função da quantidade e qualidade do combustível (vegetação da área a ser capinada).

6.4.4 O candidato que não capinar por completo a área estipulada no tempo máximo estabelecido estará desclassificado e eliminado do processo seletivo simplificado.

6.4.5. Critérios de avaliação:

- a) Qualidade da capina (grau de limpeza da área capinada): de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.
- b) Tempo de capina (pontuação inversamente proporcional ao seu tempo): de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos.

6.5. A nota final nos testes de pré-seleção será a média de nota do TAF somado ao THUFA.

7. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADAS:

- 7.1.** O curso é composto por aulas teóricas e práticas e seguirá o conteúdo do Manual do Brigadista do Prevfogo/Ibama, abrangendo os seguintes tópicos: Sistema nacional de prevenção e combate aos incêndios florestais; a estrutura de governo; o Programa de Brigadas Federais e a legislação pertinente; Organização da brigada e normas de segurança; Manejo Integrado do Fogo (MIF); Equipamentos e ferramentas – uso e manutenção; Comportamento do fogo; Combate aos incêndios florestais – fases, métodos, níveis de combate e o Sistema de Comando de Incidentes (SCI); Técnicas de queima controlada e prescrita; Desmobilização.
- 7.2.** O curso de formação será realizado no período de **06 a 10 de julho de 2026, no horário 8:30 às 17:30**, com intervalo para o almoço. As aulas teóricas serão ministradas no auditório do Prevfogo, no campus do Ibama. As aulas práticas serão realizadas em local a ser definido e comunicado no início do curso.
- 7.3.** O curso terá duração de 5 (cinco) dias, com carga horária total de 40 (quarenta) horas.
- 7.4.** Farão jus ao certificado de conclusão no curso de formação os candidatos que obtiverem o mínimo de 90% de presença nas aulas e nota final mínima de 6 (seis) pontos.
- 7.5.** Os candidatos serão avaliados, durante o curso, pelos seguintes parâmetros e pontuações:
 - a) Manuseio de ferramentas e equipamentos de acordo com a técnica - 2 pontos.
 - b) Manutenção de ferramentas e equipamentos de acordo com a técnica - 2 pontos.
 - c) Desempenho na aula prática de combate terrestre - 2 pontos.
 - d) Comportamento e atitude em relação ao grupo - 2 pontos.
 - e) Avaliação teórica - 2 pontos.

8. DA HABILITAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

- 8.1.** Os candidatos considerados habilitados nas fases previstas neste chamamento poderão ser convocados conforme a necessidade administrativa do Prevfogo/Ibama, observada a disponibilidade de vagas e a adequação ao perfil operacional requerido.
- 8.2.** A ordem de convocação observará o desempenho obtido pelos candidatos durante o Curso de Formação.
- 8.3. Documentos necessários para a contratação:**
 - a) Carteira de Identidade, com data de expedição;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Será aceito o cartão do CPF, carteira de identidade, carteira nacional de habilitação ou outro documento oficial que possua o número;
 - c) Comprovante de escolaridade exigido para a função;
 - d) Título de Eleitor ou Declaração do TRE que conste o número do título de eleitor;
 - e) Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação ou Declaração da Junta de Alistamento do Município comprovando a situação regular;
 - f) Número de inscrição no PIS/PASEP. O candidato que não possuir deverá solicitar por meio de requerimento no momento da contratação, não sendo motivo de desclassificação do certame;
 - g) Comprovante da última votação (nos dois turnos) ou Declaração de Quitação Eleitoral;
 - h) Comprovante de Residência, atual, com o nome do(a) candidato(a) (conta de água, luz, telefone, etc.) ou declaração do proprietário do imóvel ou declaração legível “de próprio punho” - Modelo Anexo 3.
 - i) Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal ou Distrital do domicílio do candidato;
 - j) Tipo Sanguíneo e Fator RH;
 - k) Carteira Nacional de Habilitação, se houver;
 - l) Atestado Médico comprovando estar apto físico e mentalmente para admissão em função pública;

- m) Comprovante de dados bancários atualizado (extrato, saldo ou comprovante de conta corrente emitido pela agência bancária).

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 9.1.** O Prevfogo/Ibama procederá a contratação mediante assinatura de Contrato Individual de Prestação de Serviços por prazo determinado, contados a partir de **1º de agosto**, que será regido pelos preceitos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e suas alterações.
- 9.2.** A recusa do candidato em ser lotado no local da vaga disponível caracterizará desistência da contratação. Caso a contratação do candidato aprovado implique sua mudança de domicílio, todas as despesas ocorrerão às suas expensas, sem ônus para o Ibama.
- 9.3.** O Contrato será extinto sem direito a indenização por:
- a) Término do prazo contratual;
 - b) Rescisão por iniciativa do contratado;
 - c) Infração disciplinar grave ou abandono de emprego, após apuração mediante sindicância, a ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias, admitidas prorrogações quando necessárias à conclusão da instrução probatória, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa;
 - d) Identificação de doenças preexistentes que comprometam o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado, após comprovação por Junta Médica Oficial.
- 9.3.1.** A extinção do Contrato por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada ao Ibama com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.3.2.** A extinção do Contrato por iniciativa do Ibama, decorrente de conveniência administrativa, importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do que lhe caberia referente ao restante do contrato.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1.** É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.
- 10.2.** O não atendimento aos requisitos básicos ou a inobservância de quaisquer normas e determinações implicará na eliminação sumária do candidato, independentemente dos resultados obtidos neste chamamento.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		LOTAÇÃO:		
CPF:		DATA DE NASCIMENTO:		
SEXO:		ESTADO CIVIL:		
NÍVEL ESCOLARIDADE: () Ens. Fundamental () Ens. Médio () Ens. Superior				
NACIONALIDADE:		UF:		
PIS/PASEP:		DATA DO PRIMEIRO EMPREGO:		
Nº TÍTULO ELEITOR:		ZONA:		SEÇÃO:
NOME DA MÃE:				
ORIGEM ÉTNICA:			TIPO SANGUÍNEO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF(RG):	DATA DE EXPEDIÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:				
Nº	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	CEP:
TELEFONE:		E-MAIL:		
DADOS BANCÁRIOS (contas-poupança não são aceitas para o recebimento do salário)				
BANCO Nº:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:		
CONTRATO TEMPORÁRIO				
_____ de _____ de 2026.				
_____ ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)				
OBSERVAÇÕES: - NO CASO DE NÃO POSSUIR PIS/PASEP INFORMAR: NÃO CADASTRADO. - PREENCHER FORMULÁRIO DIGITADO OU COM LETRA LEGÍVEL.				

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

ANEXO 2 – FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Brigadista de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais - LOGÍSTICA

Nome:	CPF:
Experiência como Brigadista Florestal	
Experiência em Brigadas Florestais de Logística do Ibama/Prevfogo, outras brigadas do Ibama, ICMBio ou órgãos ambientais correlatos.	
Experiência Profissional	
Experiência em atividades de logística operacional, almoxarifado, transporte, manutenção de equipamentos, mecânica de veículos, apoio administrativo, condução de veículos operacionais.	
Cursos e Qualificações	
Cursos nas áreas de logística, almoxarifado, patrimônio, gestão de estoque, administração, informática, planilhas eletrônicas, sistemas administrativos.	
Cursos nas áreas de mecânica, elétrica, manutenção de equipamentos, motores, geradores, motobombas, motosserras, equipamentos operacionais.	
Cursos de operação/condução de UTV, ATV, veículos 4x4, caminhões, reboques, embarcações, direção defensiva, transporte de carga ou condução de veículos em geral	
Cursos de primeiros socorros, APH, combate a incêndio, NR-10, NR-12, NR-20, NR-23, NR-35 ou demais capacitações correlatas à segurança operacional.	

Observações:

1. A comprovação da experiência profissional deverá ocorrer mediante apresentação de contrato, declaração institucional, carteira de trabalho ou documento equivalente.
2. Os certificados de cursos deverão conter carga horária e identificação da instituição responsável.

Data: __/__/2026

Assinatura do(a) Candidato(a)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CENTRO NACIONAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AOS INCÊNDIOS FLORESTAIS

ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
portador(a) do RG nº: _____ e CPF nº: _____,
declaro para os devidos fins que resido no
endereço: _____
_____.

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local:

Data:

Assinatura:

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE BRIGADISTA CHEFE DE BRIGADA

Eu, _____, atesto que cumpro os pré-requisitos abaixo relacionados que me habilitam a concorrer à função de **BRIGADISTA CHEFE DE BRIGADA**, conforme previsto no item 2.3.1 do Chamamento Público para Contratação Temporária para provimento de vagas de Brigadista, Chefe de Esquadrão e Chefe de Brigada para atuação em Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais, com lotação em _____.

- () Ensino Médio completo em instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC;
- () Aptidão/conhecimento em coordenação de equipes;
- () Possuir Carteira Nacional de Habilitação – Categoria B.

***Todos os candidatos devem preencher o presente formulário.**

*Aqueles que não cumprirem os pré-requisitos para desempenhar a função de BRIGADISTA CHEFE DE BRIGADA continuarão concorrendo para as funções de BRIGADISTA CHEFE DE ESQUADRÃO E BRIGADISTA DE PREVENÇÃO E COMBATE.

Local:

Data:

Assinatura: